



REGULAMENTO CANTO PELA PAZ

1. PREÂMBULO:

Todas as canções propostas para o hino serão submetidas à apreciação de um júri, que será designado pelo “Canto pela Paz” e se regerá pelo presente regulamento.

Canto pela Paz, é um projecto musical inspirado pelo Carisma da Unidade do Movimento dos Focolares, faz parte da AMU Portugal (Acções para um Mundo Unido) e trabalha, em sinergia com Living Peace Internacional, para proporcionar ações que promovam o relacionamento entre Religiões e Culturas onde, as crianças e jovens possam, em perfeita harmonia, serem as principais agentes de mudança e facilitadoras de Paz e Unidade através do canto, da música, da arte.

2. CONCORRENTES

2.1 Os intérpretes das canções concorrentes deverão ter idades compreendidas entre os 10 e os 30 anos, completos até 31 de Dezembro de 2022.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As canções (música e letra) apresentadas terão obrigatoriamente de ser originais e inéditas, ou seja, não publicadas ou editadas anteriormente e em língua

3.2 A apresentação pública do hino só deve acontecer na primeira semana de maio (Semana

Mundo Unido) Semana Mundo Unido 2022 no programa do Canto pela Paz

3.3 As canções, música e letra, apresentadas terão de ser no âmbito da fraternidade universal,

subordinadas ao tema “O Canto pela Paz”

3.4. O tempo de execução do hino não poderá ultrapassar os 4 minutos.

3.5 A entrega de um original para o concurso representa a automática vinculação dos respetivos autores e intérpretes ao presente regulamento e às condições determinadas pela organização.

3.6 Uma vez admitido o hino não poderá ser retirado pelos seus autores, uma vez que, estes, pelo facto de concorrerem, autorizam a livre utilização da sua obra, executada quer pelo coro do Canto pela Paz ou por quem o Canto pela Paz decidir em posteriores projetos.

4. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS 5.

4.1 Os originais referidos em 3 deverão ser entregues no dia 15 Abril de 2022 .

As candidaturas são enviadas para “ hinocantopelapaz@gmail.com”

4.2 Cada original concorrente incluirá obrigatoriamente:

- a) Um exemplar da letra, em ficheiro *.pdf, com a referência explícita e individual de cada um do(s) seu(s) autor(es), mesmo que constituam um “autor coletivo”;
- b) Um ficheiro *.pdf com os nomes, data de nascimento, endereço eletrónico, moradas completas e telefones dos autores e intérpretes; e indicação da pessoa de contacto do grupo com os mesmos elementos;
- c) Uma gravação em formato vídeo (*.mp4 por exemplo, ou compatível), e que será entregue ao júri;
- d) Um ficheiro *.pdf com a pauta da canção; ou a letra da canção com os respetivos acordes;
- e) Uma apresentação do grupo, em formato vídeo (*.avi ou *.mp4), com o tempo máximo de 3 minutos, onde são apresentados os autores e os intérpretes.
- f) A letra do hino deve ter em conta que Canto pela Paz é um projeto que promove a Paz pela música e pelo canto, juntando crianças e jovens de diversas religiões, denominações cristãs e culturas.

5 JURI

5.1 Canto pela Paz deverá garantir a imparcialidade dos elementos propostos para o júri, assim como das suas capacidades musicais e literárias. Será uma equipe internacional.

5.2 Canto pela Paz escolhe um presidente do júri. Este será responsável por garantir o cumprimento das presentes normas junto dos restantes elementos e por promover a resolução de todos os casos omissos.

5.3 O júri avaliará todas as canções participantes sendo analisados os seguintes parâmetros:

- a) música b) letra c) interpretação

A classificação final será definida pela apreciação conjunta destes 3 parâmetros.

5.4 O júri entregará à comissão organizadora de canto pela paz a escolha final. Na Semana Mundo Unido será divulgado o hino de Canto pela Paz.